



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Processo Administrativo nº 2026/01-SEFIN

1. OBJETO

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR tem por objeto a contratação de empresa para locação de veículos de pequeno e médio porte tipo caminhonete para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação visa dar continuidade e suporte em transporte às atividades da Divisão de Fiscalização Tributária, Núcleo de Atendimento ao Contribuinte, Núcleo e Cadastro Imobiliário e ainda apoio as atividades administrativas do Gabinete e demais setores da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santarém. Ressalta-se que a contratação em tela visa atender às demandas de transporte e logística e indiretamente permitir que as atividades finalísticas da Prefeitura sejam cumpridas. O serviço solicitado no preâmbulo deste documento é essencial e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular da subunidade, tomando-se assim, imprescindível a contratação de empresa para a execução do serviço.

Trata-se de contratação mediante pregão eletrônico – SRP – SEFIN, sendo o objeto a locação veículos para atender as demandas de transporte da Secretaria de Finanças.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Núcleo de Administração e Finanças

RAQUEL CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a locação de veículos com o objetivo de atender às necessidades de transporte de servidores e colaboradores voltadas as atividades precípuas desta secretaria e aos trabalhos externos de suas diversas unidades, núcleos e setores deverá ser realizada conforme as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, bem como no Termo de Referência e seus apêndices.

Os veículos disponibilizados devem estar em perfeitas condições de uso, conservados, higienizados, com documentação regularizada e livres de qualquer defeito mecânico ou avaria que comprometa sua operação e segurança. Além disso, deverão atender aos requisitos de conforto, segurança e adequação ao uso previsto, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os veículos deverão estar com todos os acessórios exigidos e com manutenção preventiva em dia, de modo a garantir sua plena funcionalidade durante o período de vigência contratual.

Trata-se de contratação de serviço contínuo essencial ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais inerentes a SEFIN, especialmente no apoio logístico aos atendimentos prestados pelos setores da SEFIN. A contratação será realizada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP).

A presente contratação enquadra-se nos pressupostos da Lei nº 14.133/2021, conforme previsto no art. 6º, inciso XXIII, a locação de veículos enquadra-se como serviço de natureza continuada, cuja prestação é indispensável à execução das atividades da SEFIN. Não se constituindo em quaisquer das hipóteses vedadas pela legislação para sua aplicação, estando, portanto, plenamente respaldada pelos dispositivos legais que regem as contratações públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Os serviços a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado. A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos. Deverá ser firmado entre a Secretaria Municipal de Finanças e a empresa contratada o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), a fim de balizar a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade acordados, inclusive a forma de faturamento de atividades que podem ser executadas de maneira simultânea. A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados envolvidos na prestação dos serviços.

A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.

A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis). Os serviços serão executados pela empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha (anexa).

Vale ressaltar que se trata de aquisição de bens comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

Os equipamentos a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei nº 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações, Compras e Contratos poderá formalizará junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

5.1. JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇO

Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, o Setor de Cotação e Compras da SEFIN formalizará junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados. As pesquisas de preços foram realizadas nos seguintes portais e fornecedores locais:

- EMPRESA: MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.182.233/0005-08.
- EMPRESA: BRASIL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 04.542.569/0001-30.
- POTAL DA TRANPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELTERRA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025 PE 90007/2025CONTRATO N° 148/2025.
- POTAL DA TRANPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, CONTRATO 026/2025-SEMAP, CONTRATO 027/2025-SEMAP E CONTRATO 014/2023-SEMINFRA.
- TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025, CONTRATO 199/2025-F. ARAGUIA.

5.2. MATRIZ DE RISCOS

Em atendimento ao disposto no art. 18, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a Matriz de Riscos simplificada, considerando os principais eventos que podem comprometer a execução contratual e suas medidas mitigadoras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- ✓ Indisponibilidade de veículos contratados: risco de descumprimento da frota mínima → **Mitigação:** cláusula de substituição imediata em até 24h.
- ✓ Atrasos na substituição por falhas mecânicas: risco de paralisação dos atendimentos → **Mitigação:** obrigatoriedade de veículos reservas em quantitativo compatível.
- ✓ Aumento imprevisto de custos de manutenção ou combustível: risco de desequilíbrio contratual → **Mitigação:** previsão de reajuste contratual conforme índices oficiais.
- ✓ Acidentes com veículos locados: risco de interrupção de serviços → **Mitigação:** exigência de seguro total com cobertura para terceiros.

Esta análise reforça a segurança jurídica, a previsibilidade e a eficiência na gestão da contratação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de mão de obra exclusiva, com vistas ao atendimento das demandas logísticas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças.

A solução proposta consiste na disponibilização contínua de veículos, em condições adequadas de uso, manutenção e segurança, de modo a assegurar o pleno desempenho das atividades institucionais, especialmente aquelas relacionadas à Fiscalização Tributária, ao Cadastro Imobiliário e ao Cadastro Mobiliário.

A contratação pretendida visa garantir a mobilidade das equipes técnicas, possibilitando a realização de diligências externas, ações fiscalizatórias, vistorias e demais atividades essenciais ao cumprimento das competências legais da Secretaria.

Nos termos da legislação vigente, a licitação constitui procedimento administrativo destinado a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da legalidade, impessoalidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e isonomia, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

6.1 Da justificativa do caráter continuado da contratação

A contratação pretendida caracteriza-se como serviço de natureza continuada, uma vez que visa atender a necessidades permanentes da Secretaria Municipal de Finanças, cuja interrupção comprometeria a execução regular de suas atividades institucionais.

A demanda por veículos decorre da necessidade constante de deslocamento das equipes de fiscalização, realização de diligências externas, atendimento ao contribuinte, transporte de materiais e execução de atividades administrativas em campo, as quais ocorrem de forma habitual e ininterrupta.

Dessa forma, a locação de veículos revela-se essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos prestados, bem como para assegurar maior eficiência, economicidade e flexibilidade na gestão dos recursos públicos, em comparação com outras alternativas, como a aquisição de frota própria.

Ademais, a contratação contínua permite a manutenção de padrões adequados de qualidade, segurança e disponibilidade dos veículos, reduzindo riscos operacionais e evitando a descontinuidade das atividades administrativas.

Assim, resta evidenciado que a presente contratação atende aos requisitos de essencialidade, habitualidade e indispensabilidade, caracterizando-se, portanto, como serviço contínuo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Da justificativa do prazo de execução

Os termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deve demonstrar a adequação da contratação ao orçamento e a viabilidade da execução do objeto pretendido. Assim, justifica-se que o prazo de execução do contrato estará rigorosamente inserido dentro do exercício financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

vigente, garantindo compatibilidade com o planejamento orçamentário e financeiro da Administração Pública.

A contratação ora proposta será custeada com recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, respeitando os limites autorizados para empenho e pagamento no corrente exercício fiscal. Ademais, a definição do prazo de vigência contratual considera a capacidade de execução financeira da unidade gestora, bem como o cronograma de desembolso previsto.

Essa compatibilidade entre o prazo de execução e o orçamento disponível assegura o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade fiscal e planejamento, que norteiam a Administração Pública e são reforçados pela nova Lei de Licitações. Portanto, a execução contratual dentro do orçamento fiscal garante a sustentabilidade financeira da contratação e evita riscos de inadimplemento ou desequilíbrio contratual, em conformidade com os preceitos legais.

6.3. Justificativa da Vantajosidade Econômica

Em conformidade com o art. 5º, inciso IV, e o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, evidencia-se que a presente contratação apresenta vantajosidade econômica para a Administração Pública, considerando os seguintes aspectos:

- A opção pela locação de veículos, em detrimento da aquisição de frota própria, revela-se mais eficiente sob o ponto de vista econômico e operacional, uma vez que permite a melhor alocação dos recursos públicos. Tal modelo evita despesas contínuas com manutenção, seguros, tributos, depreciação e gestão da frota, além de reduzir custos indiretos associados à sua operacionalização;
- A locação proporciona maior flexibilidade administrativa, possibilitando a adequação da quantidade de veículos às demandas institucionais, com ampliação ou redução conforme a necessidade, assegurando o uso racional e eficiente dos recursos públicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- Foi realizada pesquisa de preços ampla e diversificada, contemplando fornecedores do mercado local, bem como parâmetros obtidos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), garantindo maior fidedignidade na estimativa de custos;
- A adoção do critério de julgamento por item contribui para a ampliação da competitividade do certame, permitindo a participação de empresas de diferentes portes e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas, com mitigação do risco de sobrepreço.

Dessa forma, resta demonstrado que a contratação atende ao princípio da economicidade, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com o interesse público e com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM REGISTRADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.
01	VEÍCULO TIPO LEVE , 4 portas, motor com potência mínima de 1000 cilindradas, ano/modelo 2025 a 2026, capacidade para 5 passageiros, combustível gasolina/álcool, direção hidráulica, ar condicionado, seguro total, quilometragem livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran. (Zero quilometro) .	04
02	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE , 4 portas, cabine dupla, motor no mínimo 2.5 turbo, ano/modelo 2025 a 2026, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel, tração 4 x 4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipados com todos os itens de segurança exigido pelo Denatran. (Zero quilometro) .	03

7.1. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A locação compreende os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.
01	VEÍCULO TIPO LEVE , 4 portas, motor com potência mínima de 1000 cilindradas, ano/modelo 2025 a 2026, capacidade para 5 passageiros, combustível gasolina/álcool, direção hidráulica, ar condicionado, seguro total, quilometragem livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran. (Zero kilometro) .	03
02	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE , 4 portas, cabine dupla, motor no mínimo 2.5 turbo, ano/modelo 2025 a 2026, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel, tração 4 x 4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipados com todos os itens de segurança exigido pelo Denatran. (Zero kilometro) .	02

As quantidades a serem contratadas foram definidas com base em contratações anteriores.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de **R\$ 574.024,34 (quinhentos e setenta e quatro mil e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, conforme planilha orçamentária anexa.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entendemos que os bens e materiais, objeto da contratação, podem ser ofertados por tantas empresas quantas estejam aptas ao seu fornecimento.

A licitação terá como critério o menor preço por item, nos moldes em que se encontra, a qual permite à Administração uma maior economia, haja vista que os licitantes das mais variadas especialidades poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Desta forma, a licitação por item se mostra mais adequada a pretensão da Administração, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação de empresas para fornecimento de materiais.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Prefeitura de Santarém desde o início da atual gestão iniciou uma grande transformação, modernização de sua estrutura e austeridade. Buscando com isso aprimorar o atendimento do interesse público, atendo, com efeito, o Plano Anual de Contratações Públicas.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Ao contratar uma ou mais empresas para aquisição de materiais de consumo e permanentes visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santarém, por meio da Secretaria de Finanças - SEFIN espera-se alcançar uma série de resultados positivos, tais como:

Promoção da Economicidade e da Competitividade: O pregão eletrônico permite uma maior competitividade entre os fornecedores, ampliando as possibilidades de obtenção de preços mais vantajosos para a administração pública, contribuindo para o uso eficiente dos recursos públicos.

Garantia de Transparência no Processo Licitatório: Por meio da modalidade eletrônica, assegura-se maior transparência nas etapas do processo licitatório, com o registro de todas as propostas e negociações realizadas, em conformidade com a legislação vigente.

Agilidade no Atendimento às Demandas Municipais: A contratação via pregão eletrônico proporciona maior celeridade ao processo de aquisição,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

viabilizando o rápido suprimento de materiais permanentes necessários para o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais do município.

Satisfação da Comunidade: A aquisição de materiais permanentes de qualidade impacta diretamente na capacidade do município de atender às demandas da população, contribuindo para a melhoria da infraestrutura pública e da qualidade de vida dos cidadãos.

Transparência e Eficiência na Gestão Pública: A contratação transparente e eficiente demonstra o compromisso da gestão municipal com a manutenção dos serviços essenciais, promovendo a confiança da população na administração pública.

Em resumo, a contratação de empresas para aquisição de materiais permanentes e de consumo visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santarém, visa garantir resultados de alta qualidade, eficiência e conformidade com as normas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da comunidade.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato: Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual; Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação; Definições dos locais de entrega dos materiais e equipamentos;

13.1. Indicadores de Desempenho Contratual

Conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada por indicadores de desempenho, a fim de garantir a qualidade e a eficiência dos serviços prestados. Recomenda-se adotar, entre outros:

- Prazo máximo para disponibilização inicial dos veículos: até 10 dias corridos após assinatura do contrato;
- Prazo máximo de substituição em caso de pane: até 24h, contado do registro formal da ocorrência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- Disponibilidade da frota: mínimo de 95% dos veículos contratados disponíveis mensalmente;
- Índice de conformidade documental: 100% dos veículos com documentação em dia (licenciamento, seguro, inspeções obrigatórias).

Esses indicadores deverão ser previstos no edital e no contrato, servindo de parâmetro para fiscalização e eventual aplicação de sanções administrativas.

13.2. Sustentabilidade

A empresa contratada deverá apresentar objeto através da adoção de práticas de sustentabilidade sócio ambientais pautadas no uso racional de recursos, prezando pela economicidade e eficiência, evitando desperdícios e a geração desnecessária de resíduos. Deve atender ao disposto no Art. 4º Decreto nº 7746/12, no que couber Art. 5º da IN 01/2010, da SLTI/MPOG e o previsto no Art. 225 da CF. Relativamente aos critérios de sustentabilidade os itens ofertados devem atender às seguintes diretrizes: Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Que os produtos oferecidos atendam as regulamentações de segurança e fabricação do INMETRO cumprindo as obrigatoriedades de rotulagem.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para reforçar a responsabilidade socioambiental prevista no art. 25 da Lei nº 14.133/2021, recomenda-se que o edital e o contrato prevejam:

- Prioridade para veículos com menor emissão de poluentes (motores Euro 6 ou equivalentes).
- Obrigatoriedade de manutenção preventiva regular documentada, de forma a reduzir impactos ambientais e garantir segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- Comprovação do descarte ambientalmente adequado de resíduos provenientes da frota (óleos, pneus, baterias).

Essas exigências fortalecem a aderência da contratação aos princípios constitucionais do desenvolvimento sustentável (art. 225 da CF/88) e garantem maior responsabilidade ambiental.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Santarém, 19 de março de 2026.

Adm. Maria Josilene Lira Pinto
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 003/2025-GAP/PMS

Raquel Cristina Pereira dos Santos
Núcleo de Adm. e Finanças II - NAF II
Decreto nº 101/2025-GAP/PMS

Aparecida Cardoso da Silva
Seção de Cotações e Compras.
Decreto: 1.358/2025 – GAP/PMS